



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEC JULIANA MARIA CASA GRANDE

Local: Rua Bem Aventurado José Maria Escrivá – Vila Sônia

OBJETIVO:

Este documento objetiva apresentar as informações, critérios e especificações básicas, que deverão nortear as obras civis para a reforma e ampliação das instalações prediais do **CEC JULIANA MARIA CASAGRANDE**.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A firma construtora deverá proceder minucioso exame no local da obra, nas pranchas de projetos existentes, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e a supervisão da obra da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer as normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. Qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc.. com a devida comprovação e preliminar aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

Rua Padre Albuquerque, nº 490 – Centro – CEP: 18200-075 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3272-6723

E-mail: engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise apresentar parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga, a qual caberá a aprovação final do pleito.

A Construtora, se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Construtora, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Construtora. Deverão ser observadas as boas praticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere a técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI's- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.

A construtora deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução da obra.

A Construtora deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes a execução das obras e do contrato.

A Construtora não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Prefeitura de Itapetininga na palavra da equipe técnica de fiscalização.

INFORMAÇÃO PRELIMINARES:

Canteiro de obras, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser reformada / ampliada com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação.

A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela Contratante, de modo a permitir as facilidades ao operário, durante e execução da obra.

Rua Padre Albuquerque, nº 490 – Centro – CEP: 18200-075 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3272-6723

E-mail: engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada apresentará um plano da instalação do mesmo para ser aprovado pela Fiscalização.

Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra.

No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc..., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam.

Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis.

A Contratada deverá ser a única responsável pela solicitação e instalação dos pontos de água e energia provisórios que se fizerem necessários, junto às concessionárias locais.

Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, nem contas a pagar nas concessionárias locais que forneceram ligações e instalações provisórias.

Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os principais itens:

Local para uso da Fiscalização e do Corpo Técnico da Contratada, mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de desenhos, documentos e materiais;

Local para uso da Contratada no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes e administração da obra;

Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

Instalações para os operários, adequadas às necessidades e ao uso;

Abertura de eventuais caminhos e acessos provisórios.

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações e adequação do espaço.

Fornecimento e Instalação de Placas de Obras por conta da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal, placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

1 - Serviços Preliminares:

- 1.1 - Apresentar para o contratante, projetos estrutural, hidráulico e elétrico e planilhas com quantitativos de madeiras e serviços.
- 1.2 Fazer corte, recorte e remoção de arvores inclusive raízes.
- 1.3 - Instalação de gabaritos de madeira, esquadrado e nivelado para locação da ampliação.
- 1.4 - Demolição de elementos de concreto, alvenarias em geral e elementos vazados, incluindo revestimentos.
- 1.5 - Fazer a retiradas de todo o material a ser substituído/reformado, com reaproveitamento, sendo:

Coberturas: telhas, madeiramento, estruturas, forros, calhas e rufos;

Esquadrias: portas e janelas de madeira e metálicas;

Elétrica: remoção de toda rede de energia elétrica; tomadas e interruptores, onde será ampliado;

Hidráulica: remoção da rede de abastecimento e de esgoto, remoção dos aparelhos sanitários e metais, onde será ampliado;

Retirada de forro de PVC existentes, para reparo;

Retirada dos pisos existentes; onde será ampliado;

2 - Infraestrutura

Nas áreas de ampliação, deverá ser executada a abertura de valas em toda a extensão, com lastro de pedra britada e apiloamento do fundo da vala e também terá aberturas de brocas de concreto armado fck 25 mpa, com diâmetro de até 25cm e profundidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

de no mínimo 3,5m, deixando inclusive arranques 60cm no mínimo.

Nas áreas de ampliação deverão ser executadas vigas baldrame em concreto armado fck 25mpa, dimensão de 25 x 25 cm , com armadura em aço CA-50, em toda a extensão.

Os trabalhos se comporão com a seguinte descrição: Escavação manual em profundidade de até 1,80m; Apiloamento para simples regularização; Lastro de pedra britada até 5cm; Lastro de concreto de 5 cm; Reaterro apiloado; Formas de madeira maciça; Armadura em aço CA 50 (a ou b) fyk=500mpa; Concreto dosado e lançado fck=25mpa; Impermeabilização das fundações, respaldado nas alvenarias de embassamento com cimento/areia 1.3 hidrofugo/tinta betuminosa até a altura de 40 cm.

Deverão ser aplicados materiais impermeabilizantes, com argamassa de cimento e areia traço 1:3 contendo hidrofugo e manta asfáltica pré-fabricada de 4mm.

3 - Superestrutura:

Toda a estrutura será executada e constituída por colunas de concreto armado 14 x 20cm, com armadura em aço CA 50 (a ou b) fyk=500mpa e concreto dosado e lançado fck = 25mpa, altura de 2,30m sendo engastada nas cintas de amarração das alvenaria, executar vergas e contravergas; Laje pré fabricada vigota treliçada lt12-100kgf/m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

4 - Alvenaria e Elementos Divisórios:

Serão executadas demolições de alvenaria necessárias nas adaptações e reformas; A alvenaria será elevada em auto-portante: bloco concreto estrutural de 14x19x39cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e com junta de 1,5cm à 2,00cm; com amarração a meia altura com verga/cinta em bloco de concreto canaleta – 19cm. Serão instaladas placas divisórias de granilite nas instalações sanitárias.

5 - Elementos de Madeira/ Componentes Especiais:

Serão retiradas folhas de porta com os respectivos batentes, com reaproveitamento e instaladas novas portas de madeira, e bancadas de granito na cozinha.

6 - Elementos Metálicos/ Componentes Especiais:

Serão retiradas esquadrias, grades de proteção e portas com reaproveitamento, para colocação de novas conforme especificação da planilha orçamentária.

7 - Cobertura:

Serão retiradas todas as estruturas de madeira da cobertura existente da parte que será demolida para ampliação, com reaproveitamento inclusive as telhas de barro existente. Serão executadas e instaladas novas estruturas de madeira de lei, sendo: Tesouras, terças, e ripamento para receberem novas telhas de barro do tipo romana, com cumeeiras e espigões emboçados. No pátio lateral existente será executada uma área coberta de estrutura metálica em aço estrutural astm ou abnt – não patinável e será coberta com telha de aço galvanizado com fechamento nas laterais da estrutura com telha perfil galvanizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

8 - Instalações Hidráulicas:

Serão retiradas todas as instalações hidráulicas existentes, com demolição das tubulações existentes, inclusive conexões, caixas e ralos da parte que será demolida para ampliação. Serão retirados – com reaproveitamento - todos os registros e válvulas de descargas, válvulas de retenção, torneiras, sifões, aparelhos sanitários inclusive seus acessórios. Deverá ser executada nova rede de água fria, de esgoto, de águas pluviais, caixas de passagem, caixas de visita, caixas de gorduras com terminais de ventilação. Todas as caixas deverão ter dimensionamento suficiente para atender as necessidades de uso. Todas as caixas, quer sejam de passagem quer sejam de visita, deverão receber revestimento interno com argamassa e hidrofugo impermeabilizante. A execução da nova rede deverá atender as exigências da concessionária local e estar de acordo com as normas da ABNT. Todo abastecimento de água da escola deverá ser proveniente da rede pública existente. Todo o esgoto sanitário deverá ser interligado à rede pública coletora. Deverão ser instalados novos aparelhos e metais sanitários, registros, torneiras, válvulas de descargas, ralos, etc. Todo o material utilizado deverá ser de primeira linha, incluindo seus complementos e acessórios de fixação e acabamento. Toda a rede de abastecimento e de descarte, deverá ter sua estanqueidade testada antes de seu enclausuramento nos pisos ou paredes, de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local. Será feito um Ag-05 abrigo para gás com 4 cilindros de 45 kg que deverá atender todas as normas da ABNT.

9 - Instalações Elétricas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser retirada toda rede de energia elétrica existente da parte que será demolida para ampliação – sem reaproveitamento e redimensionada nova rede de baixa tensão sendo; dutos, eletrodutos, quadro de distribuição geral, quadros parciais, equipados com disjuntores do tipo eletrônico, com capacidade de carga adequada à carga dimensionada, caixas de passagens, tomadas, interruptores, luminárias. A edificação deverá receber pontos de luz e de energia, em quantidade suficiente para atender a sua finalidade de uso, devendo ser previsto a quantidade de “lux” necessário ao uso diário em atividades escolares. Todos os equipamentos e materiais elétricos a serem instalados, deverão estar normatizados pelo INMETRO, e de acordo com as normas técnicas da ABNT.

10 - Forro:

O forro existente será feito a retirada com reaproveitamento e será recolocado novos.

12 – Revestimentos – Tetos e Paredes:

Serão retirados ou demolidos os revestimentos em argamassa/gesso das paredes e tetos que apresentarem deterioração ou que estiverem em más condições de aproveitamento. Serão retirados os revestimentos de azulejos, e reassentados novos revestimentos. Serão executados chapiscos e emboços desempenados, assentadas novas cerâmicas esmaltadas, tudo conforme a planilha orçamentária.

13 – Pisos Internos / Rodapés / Peitoris:

Rua Padre Albuquerque, nº 490 – Centro – CEP: 18200-075 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3272-6723

E-mail: engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Serão demolidos pisos de concreto, pisos de cerâmica ou de ladrilhos hidráulicos da parte que será demolida para ampliação. Serão executados lastros de pedra britada para pisos $e=5\text{cm}$ e lastro de concreto para pisos com hidrofugo $e=5\text{cm}$, argamassa de cimento e areia traço 1:3 para regularização $e=2,5\text{cm}$, pisos cimentados, desempenados e alisados com corantes $e=3,5\text{cm}$, inclusive argamassa de regularização, Pisos $Pi=4\sim Pi=5$. Serão assentados cerâmica esmaltada antiderrapante e porcelanato esmaltado, soleiras e peitoris.

13 - Pintura:

Deverão ser removidas as pinturas de tintas a óleo, esmaltes, látex ou tinta acrílica existentes, com produto químico ou através de lixamento. Deverão ser executadas novas pinturas em tetos, paredes, esquadrias de ferro e de madeira, conforme planilha orçamentária.

16 – Serviços Complementares:

Abrigo de Lixo AL-01. Deverá ser feita a remoção total dos entulhos e sobras de materiais, e em seguida a limpeza geral de forma que todos os componentes estejam limpos e prontos para uso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Execução: Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante. Deverão ser emitidas ART da responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura do Contrato. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada. Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global. Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado. Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada. A obra deve ser entregue limpa e com teste em todos os sistemas efetuados; Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.

Observações: A Contratada deverá manter no local o livro diário de serviços, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc.

Deverá também apresentar relatório fotográfico diário e em cores.

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

A Contratada deverá, após assinatura do contrato, deverá providenciar a emissão CEI – Matrícula da Obra junto ao INSS/Receita Federal do Brasil, em seu CNPJ, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal, e ao término do contrato apresentar a baixa da mesma e a respectiva CND –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

_____*ESTADO DE SÃO PAULO*_____

Certidão Negativa de Débitos da obra, conforme Instrução Normativa 971/2009 da R.F.B

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo. Serviços transversais que se julgarem necessários (vigilância de canteiro e outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A contratação destes serviços será regido sob os ditames da Lei Federal 8.666/93.